



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



RESOLUÇÃO Nº 2/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Concede reajuste aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 4,56% aos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, MG, a partir de 1º de abril de 2017, em obediência ao art. 215 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O percentual de reajuste adotado corresponde ao INPC-IBGE de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de abril de 2017.

Alexandre Márcio da Silva
Presidente da Câmara